



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 026/2007, de 14/11/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 03/12/2007

9º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 509/2007

Sancionada em 07/12/2007

Súmula

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e Parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a Rede/Cemat S/A, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 509/2007
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Confessar e Parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a REDE/CEMAT S/A, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para a confissão e parcelamento de débitos oriundos de consumo de energia elétrica junto a Concessionária **REDE/CEMAT S/ A.**

ART. 2º - O total da dívida confessada e parcelada será de **R\$ 289.165,90 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, sendo este debito será quitado **10 (dez)** parcelas mensais e sucessivas com vencimento da primeira parcela para Dezembro de 2007, conforme o lançamento da unidade consumidora.

ART 3º - As parcelas mensais e sucessivas, terão um acrescidas de taxas de juros de 0,50% (meio por cento ao mês).

ART. 4º -As despesas oriundas com o parcelamento do debito correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.28.843.0008.2018 Amortização, encargos com dívida pública do Município.

469071000000.0076 - Principal da dívida contratual resgatada.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SETE DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.**


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun.de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 7611/2007

Às 16

:05

hs, em 10/12/2007

